



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 531, Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 – 1464

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 45/2019

São Pedro do Piauí, 31 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: Sr.(a) **RAIMUNDA NONATA SOARES BARBOSA**, inscrito no CPF:412.535.633-72, no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, do anexo C.E.I OSVALDINA DE SOUSA, do quadro de pessoal comissionado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da matriz, nº 18 – Centro. CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande/PI.
Fone (86) 3296-0120

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019

TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por lote

VALOR PREVISTO: R\$ 158.210,00 (cento e cinquentas e oito mil e duzentos e dez reais)

FONTE DE RECURSO: FPM, FME, FMS, FMAS, ICMS, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

TEL. CONTATO: (86) 3296-0120

RESPONSÁVEL: Maria Gesane de Moura - Presidente da CPL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas e alimentos perecíveis para suprir as necessidades do município de São Miguel da Baixa Grande/PI.

O Município de São Miguel da Baixa Grande/PI, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às **09:00h, no dia 15 de agosto de 2019, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande/PI.** Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

São Miguel da Baixa Grande, 29 de julho de 2019.

Maria Gesane de Moura
Pregoeira



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da matriz, nº 18 – Centro. CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande/PI.
Fone (86) 3296-0120

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2019

TIPO LICITAÇÃO: Menor preço

VALOR PREVISTO: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

TEL. CONTATO: (86) 3296-0120

RESPONSÁVEL: Maria Gesane de Moura - Presidente da CPL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (palco, som, gerador, iluminação de evento, banheiros químicos) para atender as necessidades do Município de São Miguel da Baixa Grande/PI.

O Município de São Miguel da Baixa Grande/PI, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às **10h00, no dia 15 de agosto de 2019, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande/PI.** Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

São Miguel da Baixa Grande, 29 de julho de 2019.

Maria Gesane de Moura
Pregoeira



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 02, DE 22 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018/2021 do Município de São Miguel da Baixa Grande-PI pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel da Baixa Grande-PI, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 09/1997, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Julho de 2018.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel da Baixa Grande-PI, 22 de Julho de 2018.


Maria Gorete Gomes da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social